



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Érica Maria Leão Costa, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2020, processo administrativo nº 066/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EPI's e uniformes para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG., especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 31/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 13.851.726/0001-80

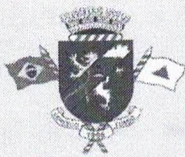
ENDEREÇO: Rua Quinze, nº 47- Quadram Lote 10, Bairro Setor Machado, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.830-132

REPRESENTANTE LEGAL: Flávia De Sousa Magalhães Luciano

CPF: 249.086.768-79

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: Rua 09 De Julho, S/N - Quadra 42 Lote 16, Bairro Boa Vista, Na Cidade De Mineiros/GO. CEP: 75830-307

TELEFONE: (64)3661-8299/7626

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Fornecedor: 017084 - TOTAL SEGURANCA EQUIP DE PROTECAO E SERV ESPECIALIZADOS

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	UN	Odontologic Anvisa	5.0000	5.0000	430.0000	2.150.0000
AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PLUMBIFERO ADULTO, TIPO CIRÚRGICO,						Consumo /
00002	UN	Odontologic Anvisa	5.0000	5.0000	415.8000	2.079.0000
AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PLUMBIFERO INFANTIL CONFECCIONADO EM BORRACHA						Consumo /
00003	UN	PLASTCOR PVC forrado	63.0000	63.0000	14.0000	882.0000
AVENTAL DE PVC FORRADO - USADO PARA EVITAR CONTATO COM UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS.						Consumo /
00006	UN	RIO VALLEY AVENTAL	9.0000	9.0000	88.5900	797.3100
AVENTAL TÉRMICO, RETARDANTE A CHAMA COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL, PARA						Consumo /
00008	PAR	INNPRO BOTA EXTRA	60.0000	60.0000	43.1300	2.587.8000
BOTA SEGURANÇA - CANO EXTRA CURTO						Consumo /
00009	PAR	INNPRO CA 36025	238.0000	238.0000	45.2900	10.779.0200
BOTA SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA						Consumo /
00010	PAR	CARTOM CA 15081	320.0000	320.0000	43.8400	14.028.8000
BOTINAS DE SEGURANÇA COM CA. CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO						Consumo /
00021	UN	PRIME CA 41011	22.0000	22.0000	8.9100	196.0200
CAPUZ SOLDADOR DE BRIM.						Consumo /
00028	PAR	VOLK VOLK CA 15100	660.0000	660.0000	7.8700	5.194.2000
LUVA DE LÁTEX LONGA TAMANHO G. COM CA.						Consumo /
00029	PAR	VOLK VOLK CA 15100	660.0000	660.0000	6.5100	4.296.6000
LUVA DE LÁTEX LONGA TAMANHO M. COM CA.						Consumo /
00030	PAR	VOLK VOLK CA 15100	690.0000	690.0000	7.8700	5.430.3000
LUVA DE LÁTEX LONGA TAMANHO P. COM CA.						Consumo /
00031	PAR	VOLK VOLK CA 38310	350.0000	350.0000	2.5600	896.0000
LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO P. COM CA.						Consumo /
00032	PAR	VOLK VOLK 38310	280.0000	280.0000	2.5600	716.8000
LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO M. COM CA.						Consumo /

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

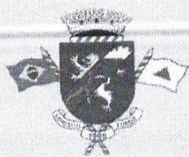
00033	PAR	VOLK VOLK 38310	30.0000	30.0000	2.5600	76.8000	
LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO G. COM CA.							Consumo /
00034	PAR	VOLK VOLK 38310	80.0000	80.0000	2.5600	204.8000	
LUVA DE LÁTEX TAMANHO G. COM CA.							Consumo /
00036	PAR	ca 35907/aNvisa	1.050.0000	1.050.0000	2.6100	2.740.5000	
LUVA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAM.VARIADOS.COM CA.							Consumo /
00049	PAR	Plastcor par CA 35693	60.0000	60.0000	11.3900	683.4000	
LUVA VAQUETA. COM CA.							Consumo /
00052	UN	Steelflex aNvisa	10.0000	10.0000	20.4600	204.6000	
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL ISENTA DE PARTES METÁLICAS. TRÊS POSIÇÕES DE USO, EXCELENTE							Consumo /
00053	Embalag	MR pacote com 10 unidades	1.360.0000	1.360.0000	7.5000	10.200.0000	
MÁSCARA DUPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TECIDO BRANCO NÃO TECIDO (TNT) 100% PROPILENO,							Consumo /
00054	UN	ksn ca 8357/aNvisa	410.0000	410.0000	4.5000	1.845.0000	
MÁSCARA N95 PFF2, SEM VÁLVULA, INDICADO PARA USO HOSPITALAR. CONSTITUÍDO INTERNAMENTE POR							Consumo /
00055	UN	CARBOGRAFITE CA 41752	5.0000	5.0000	215.5000	1.077.5000	
MÁSCARA PARA SOLDAR COM CLAREAMENTO AUTOMÁTICO. COM CA.							Consumo /
00057	UN	DELTAPLUS CA 39878	200.0000	200.0000	3.1400	628.0000	
ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, VISOR INCOLOR,							Consumo /
00058	UN	DELTAPLUS CA 39878	120.0000	120.0000	3.1400	376.8000	
ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO, MODELO LEOPARDO, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM							Consumo /
00059	PAR	PLASTCOR CA 35235	15.0000	15.0000	17.5900	263.8500	
PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO E FIVELA METÁLICA							Consumo /
00062	UN	PLASTCOR CA 35235	110.0000	110.0000	7.5100	826.1000	
PROTETOR AUDITIVO, COMPOSTO POR ARCO E CONCHA CONFECCIONADO COM MATERIAL PLÁSTICO DE							Consumo /
00063	UN	PREVEN VISEIRA INCOLOR	130.0000	130.0000	10.9500	1.423.5000	
PROTETOR FACIAL INCOLOR, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM VISOR EM PVC TRANSPARENTE, COM							Consumo /
00064	UN	ODONTOLOGIC ANVISA	5.0000	5.0000	112.6100	563.0500	
PROTETOR RADIOLÓGICO DE TIREOIDE ADULTO. COM CA.							Consumo /
00065	UN	ODONTOLOGIC ANVISA	5.0000	5.0000	112.6100	563.0500	
PROTETOR RADIOLÓGICO DE TIREOIDE INFANTIL. COM CA.							Consumo /
00070	UN	DELTAPLUS CA 38507	80.0000	80.0000	3.5000	280.0000	
RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO DOBRÁVEL, COM							Consumo /
00073	Embalag	PREVEMAX PACTE COM 100	600.0000	600.0000	16.0000	9.600.0000	
TOUCA CAPILAR SANFONADA DESCARTÁVEL EM TNT COM 100 UN.							Consumo /
00074	Embalag	PREVEMAX TOUCA REDE	5.0000	5.0000	67.3000	336.5000	
TOUCA CAPILAR DESCARTÁVEL TIPO REDE COM 100 UN.							Consumo /
Total do Fornecedor						81.927.30	

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 28 / outubro / 2020 e termo final em 27 / outubro / 2021, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

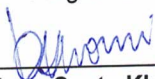
7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 28 de outubro de 2020.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 152/2020


Aline Patrícia da Silveira Leal
Pregoeira


Juliana Costa Khouri
Equipe de Apoio


MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Érica Maria Leão Costa
Prefeita


Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio


Eurenê do Carmo Faria Ferreira
Equipe de Apoio

FLAVIA DE SOUSA
MAGALHAES
LUCIANO:24908676879

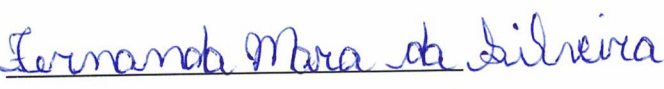
Assinado de forma digital por
FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES
LUCIANO:24908676879
Dados: 2020.09.28 14:54:27 -03'00'

TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE
PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS
LTDA

CNPJ: 13.851.726/0001-80
Flávia De Sousa Magalhães Luciano
CPF: 249.086.768-79

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 069.622.826-21

2) 
CPF: 103.609.356-56